



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 8/2023-0005
(Lei N° 14.133, ART. 74, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições, considerou-se a necessidade **Processo de despesa para locação de imóvel, localizado na Rua Uriel Fernandes da Silveira, s/n, Bairro Bela Vista, neste município destinado as instalações e funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Marta Batalha-CEMEI.** Conforme especificações e quantitativos constantes nesta Solicitação de Despesa e Termo de Referência, através de Processo de Contratação por inexigibilidade.

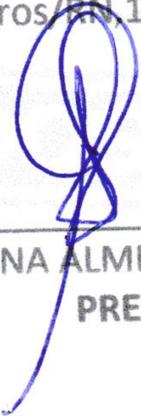
Com fulcro no caput, do artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, e suas alterações subsequentes, na qual aqui transcrevo:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Dessa forma, e com base na fundamentação acima mencionada, **RECONHEÇO E AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, adjudicando em favor da empresa **C. C. IMOVEIS LTDA – ME**, procuradora da proprietária do imóvel locado, inscrita no CNPJ nº 23.342.243/0001-03, no valor mensal de **2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)**

Pau dos Ferros/RN, 17 de janeiro de 2023.



MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA